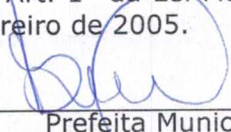


Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 04/09/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.295, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DO DECRETO Nº 718 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 186, de 16 de abril de 2018, em seus artigos 4º e 6º, estabelece competir ao Poder Executivo Municipal a regulamentação da Guarda Mirim, inclusive no que se refere à concessão da Bolsa-Auxílio;

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado o Parágrafo único do Art. 11 do Decreto Municipal 718 de 26 de abril de 2018, passando o referido parágrafo a vigorar com a seguinte redação:

[...]

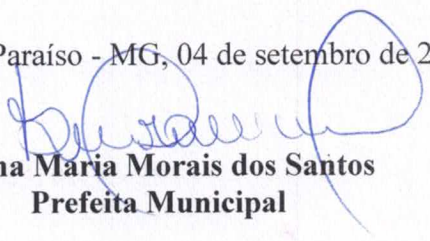
“Parágrafo Único: Serão concedidas, no máximo, 65(sessenta e cinco) bolsas.”

[...]

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Paraíso - MG, 04 de setembro de 2025.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal